

Lançamento da Frente Parlamentar do estado de São Paulo em Defesa da Produção Orgânica e Desenvolvimento da Agroecologia

No dia 26 de março de 2013 foi lançada a Frente Parlamentar. A iniciativa foi dos deputados Aldo Demarchi (DEM) e Ana do Carmo (PT). Contou com o apoio de 36 Deputados, de 13 partidos diferentes, dentro de um leque presente na Assembléia Estadual de 17. Só se abstiveram de dar seu apoio a Frente, até o momento do lançamento, o PC do B; o PDT; o PR e o PSC. Além disto, o número de deputados por Partido também demonstra o caráter supra partidário da frente. Os únicos Deputados do PEN e do PSOL na Assembléia fortalecem a Frente definindo a maior intensidade de apoio partidário. O segundo maior nível de apoio proveio do PSB seguido do PSD, PRB e PP. Um terceiro bloco constituído pelo PMDB (40%); PSDB e PT (36%); e DEM (33%) vem a seguir, demonstrando como a composição da frente está equilibrada e não há predomínio dos partidos propositores. Por último está o PPS em que somente 1 dos 4 Deputados mostrou seu apoio, até este momento.

O sucesso no envolvimento dos Deputados, além do esforço dos dois Deputados propositores está também relacionado a forte mobilização da sociedade civil que vem trabalhando com energia, harmonia e unidade de esforços desde a homenagem a Dra Ana Primavesi. O movimento inicial surgiu a partir da proposta da Associação de Agricultura Orgânica-AAO junto aos dois Deputados.

Não foi a primeira vez que a Dra Ana emprestou seu nome e sua história de vida para unificar e fortalecer o movimento estadual. Foi assim quando se criou a Associação de Agricultura Orgânica-AAO, do qual é a sócia número 1, quando durante a Assembléia Final do II Simpósio de Agricultura Ecológica; I Encontro sobre Agricultura Orgânica e a I Feira Nacional de Produção Orgânica em São Paulo (1999) argumentava continuamente sobre a necessidade de unificar o movimento brasileiro, inspirando os presentes a buscar como realizar isto a médio prazo. Agora também ao reunir todos em torno da homenagem a ela, criou as condições necessárias para que se formasse o colegiado que vem apoiando a Formação da Frente Parlamentar de Produção Orgânica e Desenvolvimento da Agroecologia. Acredita-se ser esta Frente necessária para construção das condições necessárias ao avanço da agricultura orgânica, agroecológica, natural e biodinâmica, no Estado.

O governo federal já definiu o marco legal que estruturou o mercado orgânico no Brasil. Mais recentemente (18/05/2012), tratou também da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) que está para ser regulamentada através de proposta discutida com a sociedade civil. Definido o marco legal federal, cumpre agora aos estados, em harmonia com as diretrizes gerais, construir sua política. O marco legal estadual é fundamental para definir como o Estado irá unir suas forças as iniciativas do poder público federal e municipal. A Frente vem assim constituir a estrutura organizacional necessária para permitir o dialogo com técnicos dos órgãos públicos e privados na promoção da produção orgânica e desenvolvimento da agroecologia, em São Paulo. A estrutura atual, a CSAE insere-se dentro da estrutura da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e tem tido dificuldade de efetivamente assumir seu papel de promoção de amplo debate com a sociedade e demais órgãos públicos estaduais, federal e municipais em torno do desenho da política para

promoção de bases tecnológicas alternativas ao padrão hegemônico. Temos algumas ações específicas mas não um efetivo Programa de estado dentro do marco legal definido na esfera federal.

O lançamento da Frente vem atraindo o apoio de pessoas e redes das universidades e escolas técnicas (Universidade de São Paulo- Saúde Pública; Rede de Agroecologia da Universidade de Campinas-UNICAMP; Universidade Federal de São Carlos-UFSCAR campus Sorocaba através do Nucleo Apeté Caapuã, Centro Paula Souza, entre outras) órgãos de pesquisa (Instituto de Economia Agrícola-IEA; Instituto Biológico-IB; Instituto de Botânica-IBt; Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios-APTA Polos Regionais, além da extensão oficial (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral-CATI; Instituto de Terras-ITESP) mas principalmente do movimento orgânico e agroecológico do Estado, tanto as entidades mais antigas como Associação de Agricultura Orgânica-AAO; Fundação Mokiti Okada-FMO; MOA Internacional do Brasil; Associação Biodinâmica-ABD; Associação de Agricultura Natural de Campinas-ANC, Associação Yamaguishi, como as mais novas, como Instituto Giramundo Mutuando; Instituto 5 Elementos; Instituto Kairós Ética e Atuação responsável; Convívio Slow Food, Associação Holística de Participação Comunitária e Ecológica-AHPCE, Campanha Permanente contra os agrotóxicos e pela vida; Associação Sociedade do Sol; Instituto Sócioambiental-ISA; Hortelões urbanos; Associação Brasileira de Produtores de Grãos não Geneticamente modificados-ABRANGE, entre outras. Apoiam também a Frente três Articulações Paulistas: a de Agroecologia-APA; a de Segurança Alimentar e Nutricional e a recém criada Associação Paulista de Extensão Rural-APAER, além de vários conselhos e colegiados como a Câmara Setorial de Agricultura Ecológica-CSAE da Secretaria de Agricultura do Estado; a Comissão de Produção Orgânica –CPOrg do Ministério de Agricultura - São Paulo; a Reserva da Biosfera do Cinturão Verde de São Paulo-RBCV; Câmara Técnica Conjunta de Agricultura e Desenvolvimento Rural das APAs Bororé Colônia e Capivari Monos – Secretaria do Verde e Meio Ambiente de São Paulo-SVMA. Participam ainda da esfera Federal a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no estado de São Paulo e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA Monitoramento por Satélite. Listar as entidades sempre leva a constatação de que não se pode enunciar a todas e, neste caso nem transcrevo aqui todas a que manifestaram seu apoio oficialmente antes do lançamento da Frente. Acredito, entretanto, que o objetivo de mostrar o envolvimento técnico, a riqueza, diversidade, experiência e renovação da participação social fica indicada sugerindo o envolvimento de muitas outras não aqui listadas. Através destas se apresenta o crescente e renovado movimento agroecológico , orgânico e de todas as outras propostas alternativas de trabalho com a terra para obter produção agropecuária e um modo alternativo de viver! A Frente Paulista nasce ligada a Frente Parlamentar Mista pelo Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica criada no Congresso Nacional.

O desenvolvimento dos trabalhos da Frente terá na coordenação um grupo misto organizado com envolvimento dos Parlamentares e da Sociedade Civil entendida como uma rede sócio-técnica constituída por representantes de ONGs e de entidades públicas de ensino, pesquisa e extensão rural. O desafio é a construção de um “autêntico espaço público”. Segundo Neder (1998) , entre os pre-requisitos para que o espaço público se efetive como tal está a vontade de um grupo em fundar algo novo, onde a transparência é assumida como condição prévia de sucesso para promover a articulação dos interesses específicos envolvidos”.

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento tem de longa data, ações voltadas à promoção da agroecologia no Estado e tem apoiado seus técnicos no desenvolvimento de atividades junto ao movimento. Talvez o primeiro marco nesta caminhada tenha sido a constituição da Comissão Técnica de Agricultura Ecológica durante o período (1988 – 1990) em que o Dr Walter Lazzarini foi Secretário da Agricultura. Por muitos anos esta Comissão criou as condições para que pesquisadores e extensionistas das unidades da SAA pudessem trocar informações e criar o necessário conhecimento que baliza uma ação interdisciplinar e interinstitucional que a agroecologia, como ciência e prática, exige. Foram organizados seminários, cursos de capacitação e inclusive uma feira Nacional de Produtos Orgânicos (FENAPRO), em parceria com a Associação de Agricultura Orgânica. Este evento permitiu a reunião de todo o movimento agroecológico nacional em São Paulo, exatamente quando a proposta de construção da regulamentação do mercado orgânico nacional, que se fazia tão necessária, e o resgate da Instrução Normativa escrita por todo movimento se fez possível (Instrução Normativa 007 do MAPA de 1999). Em outra parceria do Instituto de Economia Agrícola com a AAO encaminhou-se a solicitação para implantação da Câmara Setorial de Agricultura Ecológica-CSAE que, dentro do modelo instituído pela Secretaria é o fórum para que a sociedade civil traga seus pleitos ao setor público que o encaminha para a Comissão Técnica ou para quem de direito. Diferentemente das demais Câmaras Setoriais, a CSAE tinha uma composição que reunia representantes do setor produtivo mas também de grupos locais com preocupação de preservação ambiental. A CSAE ainda se reúne até os dias de hoje e tem sido sempre presidida pela AAO, desde a sua formação.

Atualmente, a CTAE está organizando curso de capacitação de técnicos em agroecologia e também desenvolveu uma proposta de crédito especificamente de transição para agricultura orgânica através do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista – FEAP. Por outro lado, existem iniciativas sendo realizadas em outras Secretarias estaduais : Meio Ambiente e Justiça e da Defesa da Cidadania. Cada vez mais fala-se na agroecologia como técnica recomendável e obrigatória nas áreas de mananciais e nas unidades de conservação que permitem a ocupação antrópica.

Por outro lado, o governo federal vem incentivando ações de fomento a agroecologia e formação de núcleos de difusão junto às universidades e faculdades federais. Programas de compra privilegiada têm estimulado o envolvimento de produtores em todo Estado, promovendo ações municipais. Muitas são as organizações não governamentais que surgiram nos últimos anos, atuando no setor. Estão sendo estimuladas por recursos públicos e privados para desenvolver ações em agroecologia. Já é grande o acúmulo de experiência por todos estes atores que querem fazer sua contribuição no desenho de uma política estadual! Neste cenário, cumpre estruturar a ação integrada do Estado, em harmonia com as iniciativas federais e municipais, dentro da perspectiva do **estado Sócio-liberal**, conforme definido por Bresser Pereira, que implica no desenvolvimento de parcerias com a sociedade em geral.

Para esta Frente estão sendo canalizadas as expectativas de toda esta diversidade de grupos com envolvimento, visões e expectativas diferentes. O programa da Frente está sendo construído participativamente e as principais diretrizes de ação estão sendo traçadas no seu Estatuto, transcritos a baixo: .

A Frente Parlamentar “Em Defesa da Produção Orgânica e Desenvolvimento da Agroecologia” têm por objetivo:

I – Apoiar a criação e implantação de uma política estadual de sistemas de produção orgânica e desenvolvimento da agroecologia, que priorize como público beneficiário a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária, inclusive as presentes em áreas urbanas e periurbanas, com base em unidades regionais de referência, em todo Estado.

II - Desenvolver ações estratégicas direcionadas à promoção de políticas públicas e o aprimoramento da legislação estadual para o fortalecimento da Agroecologia e da produção orgânica junto ao público beneficiário desta frente e suas organizações, através de processo participativo envolvendo a sociedade civil e os governos municipais;

III - Promover o debate amplo e democrático com a sociedade civil e entidades públicas e privadas, na efetivação das políticas públicas relacionadas à Agroecologia e sistemas de produção orgânica no Estado, fortalecendo a integração das ações dos diversos órgãos públicos estaduais;

IV – Fortalecer a integração das ações da Comissão de Produção Orgânica de São Paulo - CPOrg-SP e da Câmara Setorial de Agricultura Ecológica-CSAE, do Estado;

V – Garantir a CSAE um papel central de orientação da política estadual de agroecologia e sistemas orgânicos de produção, processamento e distribuição no Estado com a representação dos diversos segmentos públicos estaduais e municipais e a sociedade civil;

VI. - Sensibilizar e conscientizar a opinião pública sobre os benefícios da Agroecologia e produção orgânica, para o Estado de São Paulo;

VII. - Criar mecanismos de incentivo para ampliação da produção, abastecimento e consumo responsável de produtos orgânicos ou agroecológicos, oriundos das áreas de preservação ambiental, Unidades de Conservação e áreas de mananciais;

VIII - Promover a conservação dos ecossistemas naturais e a restauração dos ecossistemas modificados com a adoção de métodos e práticas orgânicas e agroecológicas;

IX - Estimular a informação e viabilizar o licenciamento, manejo e extrativismo vegetal de Sistemas Agroflorestais incluindo o uso da biodiversidade local e de espécies exóticas adaptadas;

X. - Propor incentivos à produção para autoconsumo e para o mercado, processamento artesanal e agroindústria familiar, sistemas de garantia com controle social, e comercialização dos produtos orgânicos, tendo como premissas as práticas do comércio justo, solidário e consumo responsável;

XI – Promover linhas de crédito de fácil acesso para o agricultor familiar, para a transição agroecológica, produção, processamento e comercialização da produção;

XII - Promover a soberania, segurança alimentar e nutricional na ótica do direito à alimentação adequada e saudável, por meio da educação formal e informal atrelada à oferta de produtos orgânicos e de base agroecológica;

XIII - Promover articulação com governos municipais para elaboração de planos diretores municipais que delimitem áreas próprias e infraestrutura adequada para o desenvolvimento da agricultura orgânica e agroecológica junto ao público beneficiário;

XIV - Estimular o Turismo Rural junto ao Público beneficiário, incentivar experiências de base comunitária e apoiar a Economia Solidária, como estratégias para o desenvolvimento da Agroecologia e da Produção Orgânica;

XV - Propor e acompanhar a tramitação de matérias legislativas no Congresso Nacional e demais Casas Legislativas que contribuam para a implementação de políticas públicas relacionadas à agroecologia e produção orgânica junto ao público beneficiário;

XVI - Realizar seminários, eventos e debates, assim como articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar “Em Defesa da Produção Orgânica e Desenvolvimento da Agroecologia” e

com as ações do Governo e Sociedade Civil, voltados para o tema da agroecologia e da produção orgânica, tais como (em especial) encontros locais, regionais, estaduais da Articulação Paulista de Agroecologia, Articulação Brasileira de Agroecologia e Fórum Paulista de Agroecologia;

XVII - Promover o intercâmbio com parlamentares federais, estaduais e municipais, prefeituras, universidades, institutos de pesquisa; faculdades técnicas; instituições de ensino técnico; entidades da sociedade civil e instituições públicas, conselhos ligados ao público beneficiário, segurança alimentar, de categorias profissionais relacionados ao tema, como forma de potencializar a implementação de políticas públicas para a agroecologia e produção orgânica em cada município, fortalecendo a constituição de núcleos da Articulação Paulista de Agroecologia no Estado;

XVIII - Criar Grupos Temáticos de Trabalho, constituídos para articular, produzir, sistematizar e disponibilizar amplamente informação e conhecimento a serviço da transição para a agroecologia e produção orgânica, inclusive com a superação do uso dos agrotóxicos para promoção da sustentabilidade e autonomia energética, em particular para acompanhar todas as propostas de projeto de lei que tratem do tema desta Frente;

XIX - Estimular a criação de Frentes “Em Defesa da Produção Orgânica e Desenvolvimento da Agroecologia” nos municípios do Estado fortalecendo simultaneamente o envolvimento do movimento agroecológico local e sua integração na Articulação Paulista de Agroecologia – Rede APA;

XX - Estimular a criação de mecanismos e instrumentos que fortaleçam as associações de agricultores familiares por parte de órgãos públicos sobre a aquisição e uso de produtos agroecológicos e orgânicos, principalmente para os mercados institucionais;

XXI - Propor estratégias para estabelecer o público beneficiário da legislação apoiada por esta Frente, como captadores de recursos públicos estaduais para desenvolvimento das ações continuadas de ATER agroecológica e de produção orgânica, no Estado;

XXII - Desenvolver um sistema de captação de demandas de pesquisa em agroecologia e sistemas orgânicos de produção para orientar editais de financiamento de projetos a serem financiados através de editais com recursos estaduais (FAPESP e orçamento público estadual);

XXIII - Apoiar a formação de redes de produção, processamento e consumo de produtos orgânicos e agroecológicos, estimulando a utilização das metodologias participativas e os princípios da educação popular, dentro do paradigma do comércio justo, solidário e consumo responsável;

XXIV - Estimular a criação e efetivação de programas de formação continuada com enfoque agroecológico e de sistemas orgânicos de produção, processamento, comércio justo e solidário, negócios e empreendimentos sociais para agentes de ATER, educadores, agricultores familiares, assentados de Reforma Agrária, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres rurais;

XXV - Criar mecanismos de acompanhamento ao uso dos agrotóxicos e transgênicos e dos seus impactos na saúde e meio ambiente, visando inclusive à proteção de contaminação nos territórios de produção orgânica e agroecológica;

XXVI – Valorizar a agrobiodiversidade e dos produtos da sociobiodiversidade e estímulo às experiências locais de uso e conservação dos recursos genéticos vegetais e animais, especialmente aquelas que envolvam o manejo de sementes, raças e variedades locais, tradicionais ou crioulas;

XXVII – Valorar os serviços ambientais dos sistemas de produção de base agroecológica dentro dos princípios da economia ecológica;

XXVIII - Viabilizar cursos técnicos agroecológicos já existentes e estimular a criação de novos cursos em regiões estratégicas;

XXIX - Viabilizar e estimular o desenvolvimento de projetos referentes a criação de hortas pedagógicas e de cunho terapêutico em todas as escolas estaduais, em presídios, hospitais e outros órgãos públicos do Estado, por meio da cooperação entre diferentes Secretarias;

XXX – Criar mecanismos para estimular a prática da Lei federal 11947 de 2009 (Programa nacional de Alimentação Escolar-PNAE) nos municípios. Dar atenção especial na alimentação escolar, na primeira infância até o ensino fundamental;

XXXI- Buscar elementos para desenvolver uma proposta de cadastro único georreferenciado dos agricultores familiares para fins ambientais e produtivos, sem ônus para este público. Garantir que a responsabilidade do cumprimento da legislação não recaia sobre o público beneficiário principal desta frente, enquanto não haja sido encontrada alternativa do poder estadual para garantir sua realização sem o ônus referido.

Além disto, está também se discutindo no coletivo a forma de organização do trabalho, inovando na prática de organização das Frentes Parlamentares da ALESP, para garantir o efetivo envolvimento da sociedade, junto aos deputados. É a primeira vez que se organiza uma Frente Parlamentar em São Paulo, com esta característica. No capítulo sobre : Da Composição, define-se as diversas instâncias que comporão a Frente e suas atribuições. Um aspecto importante é a criação de mecanismos de identificação de representantes municipais, por bacia hidrográfica do Estado e Territórios da cidadania, buscando fortalecer colegiados regionais criados por força de lei supra institucional. A proposta é apresentada em 10 artigos transcritos a baixo.

Art. 4º - A Frente Parlamentar será composta por, no mínimo 20 (vinte) Deputados Estaduais, com representação de, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos partidos políticos com assento na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Art. 5º - A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e sua coordenação será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, considerado autor da proposta e o vice-coordenador o segundo signatário, considerado também autor da proposta. .

Art. 6º São instâncias de Direção da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica:

I – A Assembléia Geral: Composta por parlamentares e membros colaboradores da sociedade civil e membros regionais que apoiam à Frente;

II – A Plenária Parlamentar: Composta por parlamentares filiados à Frente, 2(dois) representantes dos membros regionais e 2 (dois) representantes dos membros da Sociedade Civil participantes da Coordenação Geral;

III – A Coordenação Geral: Composta por 02 (dois) Coordenadores Gerais, e até 1 (um) representante de cada partido signatário da Frente, representantes dos membros regionais, e até 15 (quinze) representantes da Sociedade Civil, com notória participação na construção da Frente;

IV – A Secretaria Executiva: - Composta por Assessores e Secretários Parlamentares dos respectivos Parlamentares membros da Coordenação Geral e, rotativamente até 5 (cinco) representantes da sociedade civil que compõe a coordenação geral.

Parágrafo Primeiro - A Frente Parlamentar poderá conceder anualmente premiações e certificados de mérito, para parlamentares, autoridades, órgãos públicos, organizações sociais,

agricultores agroecológicos e produtores orgânicos, técnicos e a pessoas da sociedade civil que se destacarem de forma positiva no âmbito da agroecologia e da produção orgânica.

Parágrafo Segundo - A Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica será dirigida pela sua Coordenação Geral.

Parágrafo Terceiro – Os Coordenadores, entre outras atribuições, terão como competência específica a promoção de processos de articulação política nos municípios de sua região, visando incentivar a instalação de Frentes Parlamentares ou Comitês Municipais da Frente e promover ações integradas voltadas ao desenvolvimento da agroecologia e a produção orgânica nas suas regiões.

Art. 7º - Além dos parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão, considerados membros efetivos, poderão integrar a Frente Parlamentar outros parlamentares que subscreverem posteriormente o referido Termo, na condição de membros efetivos, bem como representantes de entidades pública ou privadas, na condição de membros colaboradores.

Parágrafo Único - Os colaboradores poderão ser identificados como:

Membros Regionais: Vereadores individuais ou representantes de Frentes Parlamentares dos 7 (sete) Territórios da Cidadania e das 18 (dezoito) bacias hidrográficas estaduais, que aderirem a essa Frente, subscrevendo o respectivo Termo de Adesão;

Membros da Sociedade: Representantes de entidades e movimentos sociais e sindicais, técnicos e representantes oficiais de Secretarias Estaduais e de Ministérios Públicos, de Conselhos e Fóruns Sociais, de Universidades e entidades de pesquisa, de associações e organizações sociais e de entidades de extensão rural, que sejam relacionadas com os objetivos da Frente Parlamentar e que tenham entre seus fins institucionais, a defesa e o estímulo à agroecologia e a produção orgânica.

Art. 8º - Compete à Assembléia Geral:

- I – Propor modificações no Estatuto da Frente Parlamentar;
- II – Propor ações voltadas à agroecologia e produção orgânica;
- III – Zelar pelo pleno cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar;
- IV – Propor prioridades e as diretrizes políticas de atuação da Frente;
- V – Apresentar proposições e eixos prioritários para o Plano de Trabalho Anual da Frente;
- VI - Avaliar anualmente, na segunda reunião anual ordinária, o desenvolvimento dos trabalhos em relação ao Plano de Trabalho Anual da Frente Parlamentar.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro e no último bimestre do ano, em data a ser determinada pela Coordenação Geral, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Coordenador Geral.

Art. 9º - Compete à Plenária Parlamentar:

- a) Zelar pelo cumprimento das finalidades e propor ações estratégicas para Frente Parlamentar;
- b) Dar posse à Coordenação Geral;
- c) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto da Frente Parlamentar, ouvindo a Assembléia Geral;
- d) Aprovar o Plano de Trabalho Anual da Frente Parlamentar;
- e) Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Coordenação Geral;

- f) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar premiações e certificados, homologar atos da Coordenação Geral que, neste sentido, forem adotados no interregno das Plenárias;
- g) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Coordenação Geral ou por qualquer de seus membros;
- h) Analisar e apresentar sugestões ao Plano de Trabalho Anual da Frente Parlamentar a ser apresentado à Assembléia Geral na reunião do primeiro bimestre;
- i) Apreciar e/ou deliberar sobre proposições que sejam apresentadas por qualquer dos seus membros, as quais serão enviadas a Coordenação Geral para os devidos encaminhamentos.

Parágrafo Primeiro – A Plenária Parlamentar reunir-se-á ordinariamente duas vezes ao ano, sendo a primeira posterior a Assembléia Geral, com relação às competências dos itens IV e V e a segunda reunião ocorrerá anterior a Assembléia Geral referente a competência do item VI artigo 8. As datas serão definidas pela Coordenação Geral e, extraordinariamente, sempre que convocada pelos Coordenadores gerais da Frente.

Parágrafo Segundo - A Plenária reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 10º - Os Coordenadores Gerais da Frente Parlamentar convocarão as Plenárias Parlamentares e as Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, com antecedência mínima de uma semana, através de divulgação nos serviços de comunicação da Assembléia Estadual de São Paulo (ALESP) ou por e-mail, diretamente aos parlamentares membros dessa Frente, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis.

Art. 11º- Compete à Coordenação Geral:

- a) Marcar audiências públicas e demais atividades da Frente, assim como definir a periodicidade das suas reuniões extraordinárias;
- b) Representar a Frente em compromissos no território nacional ou no exterior;
- c) Instituir grupos de trabalhos, podendo convocar membros não integrantes da frente e atribuir funções externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Assembléia;
- d) Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Assembléia, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior, visando promover intercâmbios políticos e legislativos, assim como sugerir iniciativas e procedimentos legislativos que se refiram às ações em prol dos objetivos da Frente, inclusive em relação à instalação dos Comitês Municipais da Frente ou mesmo Frentes Municipais;
- e) Manter contato e buscar a colaboração com os órgãos dos demais poderes do Estado, assim como da União e dos municípios, que possuam relação com as finalidades da Frente;
- f) Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com organizações e entidades sociais visando à promoção de ações, discussões e a aplicabilidade das políticas em prol da agroecologia e da produção orgânica;
- g) Deliberar, aprovar e encaminhar proposições que sejam apresentadas a Frente;
- h) Elaborar e encaminhar a proposta do respectivo Plano de Trabalho Anual da Frente, assim como da avaliação das suas ações para a Assembléia Geral;
- i) Aprovar a participação de novos membros e colaboradores na Frente Parlamentar, assim como acolher as indicações dos coordenadores dos Comitês Municipais desta Frente ou de Frentes Municipais semelhantes a esta.

Parágrafo Primeiro - Os Coordenadores Gerais da Frente Parlamentar convocarão os membros da Coordenação Geral, para as suas reuniões ordinárias trimestrais ou as suas reuniões extraordinárias, com antecedência mínima de cinco dias, através de divulgação por e-mail, diretamente aos parlamentares membros dessa Coordenação da Frente Parlamentar, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis.

Parágrafo Segundo – A Coordenação Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de presentes.

Parágrafo Terceiro – Para apoiar os trabalhos da Frente Parlamentar, além dos Assessores e Secretários Parlamentares, indicados por cada um dos respectivos parlamentares membros da Coordenação Geral, a Coordenação Geral da Frente poderá solicitar funcionários da Assembléia para colaborar com os trabalhos da Frente Parlamentar e viabilizar recursos para custeios operacionais da participação da sociedade civil nos trabalhos da Frente.

Art. 12º - Compete aos Coordenadores Gerais:

I – Representar a Frente em suas atividades;

II- Convocar e presidir reuniões e Audiências Públicas;

III- Apresentar, anualmente, um relatório das atividades da Frente e a proposta do Plano de Trabalho para o ano seguinte;

IV – Implementar as ações prevista no Plano de Trabalho da Frente.

Parágrafo Único - Os Coordenadores Gerais, nas suas faltas e impedimentos, serão substituídos por um representante a ser definido pelos próprios coordenadores.

Art. 13º - A Coordenação Geral da Frente Parlamentar poderá organizar Comitês Municipais da própria Frente Parlamentar, em cada município, com a atribuição de ampliar e fortalecer as ações e atividades desta Frente Parlamentar, assim como potencializar a integração entre os parlamentares e a sociedade civil organizada, para promoção de políticas públicas voltadas à agroecologia e produção orgânica, implementando um processo permanente de articulação política nos respectivos municípios para o desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica, em âmbito local.

Parágrafo Primeiro - Para a instalação formal da respectiva Coordenação Municipal da Frente Parlamentar, deverá ser realizada uma Audiência Pública específica sobre o tema, nas respectivas Câmaras, em cada um dos Municípios, em que houver vereadores que queiram aderir e organizar esta Frente Parlamentar no seu Município.

Parágrafo Segundo - Nesta atividade será essencial que haja a presença de ao menos, um dos parlamentares estaduais que fazem parte da Coordenação Geral desta Frente Parlamentar, ou seus representantes, assim como nestes Comitês Municipais, será fundamental a participação de representantes de entidades da sociedade civil organizada que tenham relação com a temática desta Frente.

Parágrafo Terceiro - Cada Comitê Municipal deverá ter um vereador do respectivo município, com a função de coordenar o respectivo Comitê, pelo prazo de duração desta Frente Estadual. Havendo a necessidade para organizar a implantação do respectivo Comitê Municipal, a Coordenação Geral da Frente poderá designar provisoriamente para cada município, dentre os parlamentares estaduais e municipais integrantes da Frente, um parlamentar do respectivo município, para atuar especificamente como coordenador municipal.

Art. 14º - Compete à Secretaria Executiva:

- a) Auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;
- b) Organizar e divulgar as atividades, programas, projetos e eventos da Frente;
- c) Operacionalizar as atividades técnicas e administrativas da Frente Parlamentar;
- d) Apoiar a implementação das ações previstas no respectivo Plano de Trabalho da Frente Parlamentar;
- e) Acompanhar e dar suporte as atividades da Frente Parlamentar;
- f) Propor a realização de estudos, iniciativas e atividades técnicas que subsidiem os trabalhos da Frente Parlamentar.

Parágrafo Único – A Secretaria Executiva reunir-se-á ordinariamente mensalmente, em data a ser definida pelo Coordenador Geral e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo mesmo.

Neste momento está se formando a Coordenação Geral (Art 4º. Item III) , estrutura de participação da sociedade e que tem a função precípua de dirigir o processo em parceria harmoniosa com a Plenária Parlamentar. Está também se realizando o esforço de contato com convidados todas as Prefeituras do Estado de São Paulo e todas as Câmaras Municipais para realizar o **1º Encontro de Prefeitos e Vereadores** com a Frente Parlamentar em Defesa da Produção Orgânica e de Desenvolvimento da Agroecologia e a Comissão da Produção Orgânica do Estado de São Paulo e a Câmara Setorial de Agricultura Ecológica buscando que os municípios reproduzam o modelo.

Pessoas interessadas em participar, por favor entrem em contato com os mandatos dos Deputados proponentes: Aldo Demarchi pelos e-mails: ademarchi@al.sp.gov.br ou de Ednilson Vicente evicente@al.sp.gov.br ; no caso da Deputada Ana do Carmo ou Gustavo Cherubine gcherubine@gmail.com.

Bibliografia

Bresser Pereira, L.C. Crise econômica e reforma do estado no Brasil. São Paulo, Ed 34, 1996
(Introdução Disponível em: www.bresserpereira.org.br/view.asp?cod=6)

NEDER, R.T. As ONGs na reconstrução da sociedade civil no Brasil . IN: Seminário Internacional Sociedade e Reforma do Estado – 26-28 março de 1998 . (Disponível em: <http://empreende.org.br/pdf/ONG's,%20OS%20CIP'S%20e%20Terceiro%20Setor/As%20ONGs%20na%20reconstru%C3%A7%C3%A3o%20da%20sociedade%20civil%20no%20Brasil.pdf>)